



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2020

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão geral anual dos subsídios mensais dos Secretários Municipais, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta oito por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Ribeirão Vermelho/MG, aos 18 de fevereiro de 2020.

Aristides Silva Filho
Aristides Silva Filho

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

